


Homologado
14/5/2024




ATA N.º 8

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (27 meses) para execução do Projeto *Radar Social* na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Administração Geral do Município de Fornos de Algodres.

Ao décimo dia do mês de maio do ano de 2024, pelas 10h00m, nesta Vila de Fornos de Algodres e no Edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho n.º 1/2024 do Senhor Presidente da Câmara, e constituído por: Américo de Oliveira Domingues, Chefe da Divisão de Administração Geral; Pedro Miguel Campos Azevedo, Técnico Superior; e, Daniela Filipa Gonçalves Pina, Técnica Superior, na qualidade respetivamente de presidente, 1º e 2º vogal, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Análise das alegações em sede de audiência prévia nos termos do art.º 121º e ss do CPA.-----

Ponto dois: Conversão do projeto de Lista de Ordenação Final em Lista de Ordenação Definitiva.-----

Ponto três: Homologação da Lista de Ordenação Definitiva.-----

Iniciada a reunião, passou-se de imediato ao ponto um da ordem de trabalhos.-----

Em 23 de abril de 2024, foram notificados os candidatos para, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos art.º 121º e seguintes do CPA e do art.º 25º da Portaria nº 233/22, de 9 de setembro.-----

No decorrer do referido prazo para audiência dos interessados exerceu o seu direito, por email datado de 9 de maio de 2024, a candidata Susana Arede que se transcreve:-----

Venho por este meio, e de acordo com o artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei Nº4/2015, de 7 de janeiro, pronunciar-me sobre a classificação provisória da lista dos candidatos ao procedimento concursal supra mencionado, antes da decisão final.

Gostaria de perceber quais os critérios de avaliação da entrevista de avaliação de competências, uma vez que o meu colega candidato obteve uma classificação da mesma muito superior à minha. Ou seja, gostaria de entender o porquê desta dispare classificação.

Informo também que tentei exercer este meu direito a audiência através do Portal de Emprego Público, no menu "Audiências", onde poderia exercer esta opção indicando os motivos e anexando documentos, como é o caso, no entanto, tal não me foi possível porque não aparecia nenhum procedimento concursal.

Aproveito esta oportunidade ainda para solicitar a v/ Exa. que junte ao meu processo de candidatura as sete declarações comprovativas de experiência de trabalho que envio em anexo e, que não foram anteriormente na candidatura, uma vez que só agora é que algumas me chegaram em mãos e outras tirei do site oficial da Segurança Social.





Após análise das alegações apresentadas, deliberou o júri:

1.

Relativamente à questão:

“... junte ao meu processo de candidatura as sete declarações comprovativas de experiência de trabalho...”

No dia 22/02/2024, deu entrada a candidatura de vossa excelência ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (27 meses) para execução do projeto radar social do Município de Fornos de Algodres.

Da análise efetuada pelo júri do procedimento concursal, verificou-se que se encontravam em falta comprovativos de experiência profissional.

Postula o n.º 3 do artigo 15.º da portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro que regula a tramitação do procedimento concursal:

“Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento concursal, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.”

Completando o n.º 4 do mesmo preceito que:

“O prazo para apresentação dos documentos é de cinco dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a três dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.”

No cumprimento das normas legais supracitadas, foi enviado a vossa excelência e-mail datado de 01/03/2024, a solicitar no prazo de 5 dias úteis os documentos considerados obrigatórios de acordo com o ponto 11 do Aviso da BEP, nomeadamente documentos comprovativos de experiência profissional.

No dia 07/03/2024 respondeu vossa excelência ao e-mail enviado onde anexou a documentação que julgou relevante e que foi considerada pelo júri do procedimento concursal, tendo sido posteriormente convocada para a realização do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Relativamente à solicitação de V/Exa. para juntar os documentos ao processo, frisar que alguns dos documentos já tinham sido enviados aquando da sua resposta a 07/03/2024. Como enunciado foi concedido um prazo de cinco dias úteis para entrega da documentação em falta, que permitisse efetuar uma completa e correta avaliação curricular, 1º método de seleção.

2.

Relativamente à questão:

“...critérios de avaliação da entrevista de avaliação de competências...”





De acordo com o aviso da BEP com o código de oferta OE 202402/0215, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de forma a aferir competências.

No âmbito da preparação da entrevista de avaliação de competências, foi elaborado, pela Divisão Administração Geral, o Perfil de Competências para o posto de trabalho em referência. Este documento mereceu a aprovação do Júri deste procedimento concursal e contém as competências necessárias e imprescindíveis para o exercício da função em referência.

Perfil de Competências:

ESSENCIAIS	<ul style="list-style-type: none">• ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS• ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO• COMUNICAÇÃO• TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO• PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO
MUITO IMPORTANTES	<ul style="list-style-type: none">• TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES• ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO• CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA
IMPORTANTES	<ul style="list-style-type: none">• INICIATIVA E AUTONOMIA• RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO

A metodologia da Entrevista de Avaliação de Competências visou a recolha de informação sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. (Artigo 17.ºd) portaria 233 /2022 de 9 setembro).

Na implementação deste método foi utilizado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

A avaliação das competências centrou-se na análise da informação fornecida pelos/as candidatos/as com o objetivo de identificar a presença dos comportamentos profissionais ancorados às competências, dos quais resultou a avaliação atribuída a V. Exa. e comunicada a 19/04/2024.

A classificação final (como consta do aviso da BEP) resultou da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados, a saber;

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$$

Em que:

CF – Classificação Final





AC- Avaliação curricular

EAC – Entrevista de avaliação de competências

O que resultou no caso de V/Exa:

CF= 13,60 (0,70) +12,5 (0,30) = 13,27 valores, ficando assim colocada na lista de ordenação final provisória na segunda posição (licenciatura em Gestão)-----

Ponto dois: Conversão do projeto de Lista de Ordenação Final em Lista Definitiva.-----

Uma vez terminada a fase de audiência prévia e tendo sido notificada da resposta a candidata que se pronunciou, delibera o júri por unanimidade, aprovar a conversão do Projeto de Lista de Ordenação Final em Lista de Ordenação Definitiva do procedimento referido, elaborada nos termos constantes da sua ata (ata nº7), datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS

Segue-se a lista de Lista de Ordenação Definitiva dos candidatos aprovados, efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas:-----

1. Licenciatura em Psicologia:

Nome	Classificação Final
Sandra De Azevedo Tavares	18,72
Natércia Dobrões Ribeiro	17,41
Helena Isabel Avelino Rebelo	17,17
Alice Margarida da Costa Santos	17,06
Cláudia Isabel Sousa Batista	16,00
Daniela Ribeiro Da Silva Lopes De Almeida	15,71
Liliana Sofia Saraiva Tavares	15,27
Sandra Filipa Pereira Dias	14,88
Laura Margarida Pinheiro Godinho	14,81
Andreia Cristina Dias Teixeira	13,88
Belmira dos Santos	13,28
Inês Martins Mimoso	13,28
Catarina Fonseca Abreu	13,14
Francisco Miguel Gomes Inácio	13,04



Joana Filipa Tavares Frias De Sá Melo	13,04
Edyelly Brasil Mansur Rodrigues	12,50

2. Licenciatura em Gestão:

Nome	Classificação Final
José Pedro Morgado Lopes	13,34
Susana Gomes de Arede	13,27

Ponto três: Homologação da Lista de Ordenação Definitiva.-----

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 25º da Portaria nº 233/20222, de 9 de setembro, delibera o júri submeter à homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres a Lista de Ordenação Definitiva dos candidatos aprovados.-----

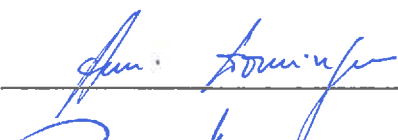
A Lista de Ordenação Definitiva, depois de homologada será fixada em local visível e público das instalações do edifício da autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica.-----


Ainda no cumprimento do disposto no nº3 do artigo 25º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da Lista de Ordenação Definitiva.-----

A presente ata será dada a conhecer a todos os candidatos via e-mail.-----

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O JÚRI

O/A PRESIDENTE 

1.º VOGAL 

2.º VOGAL 